



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2026
DISPENSA Nº 015/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, NA RUA ADÃO RUFINO, SITUADA NA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG.

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 - Habilitação jurídica:

1.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração se nesta constar o objeto social e a Câmara da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais.

1.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.1.3, deste subitem.

1.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.7 - Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

1.1.8 - Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa Nº 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

1.2. DA REGULARIDADE FISCAL (Conforme Art. 68 da Lei Federal 14.133/21):

1.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

1.2.5 - Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho.

1.2.6 – Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), conforme Anexo IV.

1.3. Habilitação Técnica:

1.3.1 Certidão de Registro de pessoa jurídica, junto ao CREA ou CAU da sede da empresa, com validade na data da entrega dos documentos;

1.3.2 Certidão de Registro de pessoa física/Responsável Técnico, junto ao CREA ou CAU da sede da empresa, com validade da entrega dos documentos;

6.3.3 Comprovação da empresa licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data da sessão de entrega dos envelopes, profissional (is) de nível superior, detentor de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado (s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que demonstrem ter o profissional (is) executado obras com características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação.

6.3.3.1 A análise das características semelhantes e compatíveis do atestado serão realizadas pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal.

OBS - 1) Cada certidão de acervo técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional detentor do atestado;

O detentor do acervo técnico deverá ser diretor, ou sócio, ou responsável técnico, ou empregado, ou profissional vinculado ao quadro permanente da empresa licitante. Exige-se a comprovação do vínculo.

OBS 02: Para a comprovação obrigatória do vínculo, esta, poderá ser feita, alternativamente, das seguintes formas:

- Apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante, na data da sessão de entrega dos envelopes;

- Apresentação do contrato social da licitante, em que conste o profissional como sócio, na data da entrega dos documentos;

- Contrato de prestação de serviços assinado pelas partes, regido pela legislação civil comum, cujo prazo de vigência abranja, no mínimo, o período estimado para a execução da obra licitada, com firma reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

OBS 03 - Somente serão aceitos atestados de capacitação técnico-profissional e de capacitação técnico-operacional que atendam às formalidades expressas nos termos da Lei 14.133/2021.

ANA CLARA SANTOS CARDOSO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG